



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº. 2.496 / 2001

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DORNELAS, DE “AVENIDA ANTÔNIO FERNANDO LEVATE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e oficializada por força desta Lei de “**AVENIDA ANTÔNIO FERNANDO LEVATE**”, o Logradouro Público que inicia-se na Praça Dornelas, às margens do Rio Muriaé, identificado como Rua projetada, ligando o Bairro Franco Suíço e Santana, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo fará a devida comunicação às empresas: RECEITA FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, CFLCL, TELEMAR, DEMSUR, EBCT e etc. . . , bem como a confecção e afixação da placa indicativa no referido local.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem a execução e cumprimento desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de abril de 2001

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé